

toma o rumo de 64°58'34"NE, atingindo o vértice MV04, distanciado 1.243,60 m do vértice MV03. No vértice MV04, defletido de 17°32'37" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 82°31'11"NE, atingindo o vértice MV05, distanciado 6.050,82 m do vértice MV04. No vértice MV05, defletido de 18°09'08" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 79°19'41"SE, atingindo o vértice MV06, distanciado 2.407,60 m do vértice MV05. No vértice MV06, defletido de 26°57'37" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 52°22'05"SE, atingindo o vértice MV07, distanciado 3.969,09 m do vértice MV06. No vértice MV07, defletido de 33°51'20" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 86°13'25"SE, atingindo o vértice MV08, distanciado 7.155,95 m do vértice MV07. No vértice MV08, defletido de 13°25'34" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 80°21'01"NE, atingindo o vértice MV09, distanciado 6.133,87 m do vértice MV08. No vértice MV09, defletido de 16°53'36" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 63°27'24"NE, atingindo o vértice MV10, distanciado 3.238,64 m do vértice MV09. No vértice MV10, defletido de 41°32'02" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 75°00'33"SE, atingindo o vértice MV11, distanciado 1.008,58 m do vértice MV10. No vértice MV11, defletido de 15°37'16" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 59°23'18"SE, atingindo o vértice MV12, distanciado 289,49 m do vértice MV11. No vértice MV12, defletido de 33°21'48" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 87°14'55"NE, atingindo o vértice MV13, distanciado 245,21 m do vértice MV12. No vértice MV13, defletido de 17°56'44" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 74°48'22"SE, atingindo o vértice MV14, distanciado 10.950,27 m do vértice MV13. No vértice MV14, defletido de 16°51'25" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 88°20'14"NE, atingindo o vértice MV15, distanciado 5.789,13 m do vértice MV14. No vértice MV15, defletido de 21°49'52" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 69°49'54"SE, atingindo o vértice MV16, distanciado 2.555,43 m do vértice MV15. No vértice MV16, defletido de 34°24'55" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 35°24'59"SE, atingindo o vértice MV17, distanciado 2.855,55 m do vértice MV16. No vértice MV17, defletido de 52°19'42" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 87°44'41"SE, atingindo o vértice MV18, distanciado 1.084,21 m do vértice MV17. No vértice MV18, defletido de 56°34'42" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 35°40'38"NE, atingindo o pórtico da SE Paracatu 8, distanciado 70,00 m do vértice MV18, encerrando então o caminhoamento da linha que totaliza 58.698,87 m de extensão, perfazendo uma área total de 1.350.074,01 m².

DECRETO NE Nº 475, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$20.110.999,26.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$20.110.999,26 (vinte milhões cento e dez mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 3960/2017, firmado em 19 de outubro de 2017 entre a Fundação João Pinheiro e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$5.162,66 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

RÔMEU ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 475, de 24 de setembro de 2019) (registrado no Sifai/MG sob o número 90)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181110-4.255-0001-3390-0-70.1	3.000,00
CIDADE ADMINISTRATIVA	
1502.04122186-4.132-0001-4490-0-10.1	102.836,60
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04121040-4.169-0001-3390-0-70.1	5.162,66
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573116-1.071-0001-4450-1-10.1	20.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.110.999,26

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-70.1	3.000,00
CIDADE ADMINISTRATIVA	
1502.04122186-4.132-0001-3390-0-10.1	102.836,60
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573050-1.155-0001-4490-1-10.1	5.000.000,00
2071.19573116-1.071-0001-3390-1-10.1	5.000.000,00
2071.19573164-1.048-0001-4450-1-10.1	10.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	20.105.836,60

24 1275881 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**autoriza**, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentarem-se do país, no período de 27/09/2019 a 06/10/2019, em missão oficial em Tóquio/ Japão, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:  
FLÁVIO GODINHO PEREIRA, TEN CEL PM, Nº 118.715-2;  
CARLOS EDUARDO LOPES, MAJ PM, Nº 128.355-5;  
JÚNIOR SILVANO ALVES, CAP PM, Nº 136.900-8;  
JOSÉ OCIMAR DE ANDRADE JÚNIOR, 1º TEN PM, Nº 147.478-2;  
JOÃO PAULO VIEIRA COTTA, CB BM, Nº 142.980-2.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos Autos nº 0024.14.005.346-3 (1.0024.14.005346-3/002 - Reexame Necessário), **exonera** a servidora **LAURA CASTILHO DAIA, MASP 1.237.856-8**, do cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível II, Símbolo DL2, Grau A, Admissão 1, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (DRPC - Patrocínio), a partir de 12 de outubro de 2013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº **0057693-54.2018.8.13.0686**, retifica em caráter precário, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 12 de agosto de 2006, de **Emília Vilela Araújo**, CPF: 73189995672, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SES nº 01/2006, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de setembro de 2006, data da sua posse.  
Onde se Lê:  
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE  
Leia-se:  
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à decisão proferida no **Mandado de Segurança nº 1.0000.19.060139-3/000**, retifica em caráter precário, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 13 de fevereiro de 2019, página 04, coluna 04, de **Jéssica Dias Mota**, CPF: 105.159.136-85, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de fevereiro de 2019, data da sua posse.  
**Onde se lê:**  
TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A  
**Leia-se:**  
TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE- NÍVEL II - GRAU A

em cumprimento à decisão proferida no processo nº 6108378-14.2015.8.13.0024, retifica em caráter definitivo, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 17 de abril de 2009, de Marisa do Carmo Silva Reis, CPF: 87810719653, no que se

refere o concurso público regido pelo Edital nº 04/2005, do Instituto Estadual de Florestas, retroagindo seus efeitos legais a contar de 08 de maio de 2009, data de sua posse.

**ONDE SE LÊ:**

Analista Ambiental  
**LEIA-SE:**  
Analista Ambiental- Nível IV - Grau A

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JAIME MARTINS FILHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 EG1100033, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCEL ROMANI BARBOSA, MASP 752312-9**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100303, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa RENATA LACERDA DENUCCI, MASP 1182748-2**, da função gratificada FGD-9 MD1100072 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 24/9/2019.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS HENRIQUE ARAÚJO VIDIGAL, MASP 295878-3**, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100260 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20/09/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SILVANA RAMALHO DA SILVA, MASP 1060495-7**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100260, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Regional de Ensino Ituiubata da Secretaria de Estado de Educação.

**ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**coloca**, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS, até 31/12/2019, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 14/2019: CLARICE APARECIDA CÂNDIDO NERES CLAUDIANO/ MASP 1367114-4/ANGPD I B.

24 1275882 - 1

## Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

### Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
ATO DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, à servidora MASP 1045423-9, PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Geral, nível III, grau J, símbolo AAG3, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2019.

MARCELUS FERNANDES LIMA  
DIRETOR

24 1275836 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

CORREGEDORIA-GERAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº61/2019 Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possíveis condutas funcionais irregulares, no que tange aindicos de exercício da advocacia com possível burla e comprometimento das funções públicas. Comissão Sindicante: Lúcia Mary Ribeiro Hott e Edirlene Maria Marques

EXTRATO DE PORTARIA/COGE Nº 128/2019

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

a) ADITAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 31/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de março de 2017, para o fim de incluir, no escopo apuratório, o servidor B.R.S., MASP 1.061.257-0;  
b) EXCLUIR do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 31/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de março de 2017, as servidoras C.O.C., MASP 1.213.395-5, e G.R.D., MASP 1.045.104-5.

Corregedoria-Geral do Estado,  
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019.  
Vanderlei Daniel da Silva  
Corregedor-Geral

24 1275701 - 1

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 107/2019, de 16/09/2019, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por DENISE NUNES DE LIMA, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 93/2016, DECIDE:  
Indeferir o Pedido de Reconsideração e manter a decisão publicada no Diário Oficial de 01/06/2019.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019,  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

24 1275759 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 24/09/2019:

ATO AGE Nº 2.510

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no art. 7º A e 7º B, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, o Procurador do Estado DANIEL BUENO CATEB, MASP 348.648-7 para responder pela Procuradoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA, sem prejuízo de suas atribuições na Fundação Clóvis Salgado – FCS.

ATO AGE Nº 2.511

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no art. 7º A e 7º B, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, o Advogado Autárquico CHRISTIANO DE SENNA MICHELETTI DIAS, MASP 1.081.910-0 para responder pela Procuradoria do Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

ATO AGE Nº 2.512

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DESIGNA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, a Advogada Autárquica ENEIDA CRIS-CUOLO GABRIEL BUENO SILVA, Masp 1.097.943-3, para atuar na Procuradoria do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA, bem como apoiar as demandas da Fundação Clóvis Salgado –FCS.

ATO AGE Nº 2.513

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DESIGNA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, o Advogado Autárquico HUMBERTO GOMES MACEDO, Masp 1.097.943-3, para atuar na Procuradoria do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG.

24 1275874 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 33,DE  
24DE SETEMBRO DE 2019

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos de representação judicial do Estado de Minas Gerais:

“Os candidatos aprovados em concurso público (e processos seletivos) realizados no âmbito do Estado de Minas Gerais, para cargos ou funções nas suas Administrações Direta e Indireta, serão comunicados da nomeação ou designação e convocados para posse (e atos antecedentes, como exame médico) na forma estabelecida do edital. Para assegurar a certeza da comunicação, será enviada correspondência eletrônica para o e-mail indicado no ato de inscrição (ou correspondência física para o endereço declinado, desde que o edital assim preveja), sendo responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração para este fim e proceder à consulta. O não atendimento à convocação, no prazo legal, implicará a revogação da nomeação, na forma da Lei. A Administração poderá prever no edital meios alternativos de comunicação, com adesão do candidato em campo próprio da ficha de inscrição, como aplicativos, hipótese em que também será do candidato a responsabilidade de manter o contato atualizado.”

LEGISLAÇÃO: CF, art. 37, I, II, III, IV. Lei Estadual n. 14.184/2002, arts. 1º, § 2º, 3º, 4º, 5º, VI e VII.

PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO nº: 16.122

JURISPRUDÊNCIA:

STJ – RE 1189416 / PR, DJe de 22/03/2019

STJ – AgRg no RMS 35.494/RS, DJe de 26/06/2012; AgRg no RMS 37.227/RS, julgamento 06/12/2012, RESP 1645213/RJ, DJe de 20/04/2017; AgRg no RMS 33369/MS, DJe de 17/02/2017; RMS 27149/CE, DJe 03/08/2015; RMS 27894/PB, DJE DE 08/09/2015; AgRg no RMS 38168/RJ, DJe de 05/03/2015; ARSEP 1449884, DJe de 09/05/2019

TJMG – AI 0404552-13.2017.813.0000, publicação 22/11/2017; Remessa Necessária 6 publicação 26/04/2017; AC 1.0027.13.002035-0/001, publicação 11/07/2019; MS 1.0000.18.120562-6/000, publicação 01/03/2019.016303-53.2015.813.0024, publicação 14/11/2017; MS 0314506-12.2016.813.0000,

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

24 1275803 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 490/2019

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, declara aposentada, a partir de 08 de maio de 2019, com proventos proporcionais a 11.243 dias, ou seja, 30 anos e 293 dias de contribuição, nos termos do art. 40º, § 1º, I, da Constituição Federal /88 c/c Art. 8º, III, B da Lei Complementar nº 64/02, LUCIANA MOURA FONSECA, MASP 604.043-0, MADEP 0202, CPF 750.578.166-91, Defensor Público de Classe Especial, Símbolo DP-E

24 1275764 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190924210053012.